



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer referente ao Projeto de Lei de nº 008/2017 do Executivo. INSTITUI E DISCIPLINA A CONCESSÃO DE BÔNUS AOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Veio-me para apreciação, no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto de lei em epígrafe, apresentado pelo Executivo.

Justifico que o Agente de Endemias desenvolve trabalho importantíssimo no seio das comunidades, principalmente aquelas mais afastadas dos centros urbanos, eis que atuam na frente de profilaxia às endemias que assolam a população de maneira geral e, em especial, os menos favorecidos. Dessa forma, carecem de um incentivo a mais, além da remuneração básica, para o desenvolvimento de tão dispendiosa e importante função, que requer dedicação constante e conhecimento avançado das áreas de risco e dos dados estatísticos envolvidos na proliferação de doenças relacionadas à sua atuação.

Assim, o relator verifica que o citado projeto não fere a lei orçamentária, votando pela legalidade e remessa do mesmo para apreciação pelo plenário desta Casa.



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipeiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

Este é o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 05 de maio de 2017.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Relator